



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 806/2025

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE DE GASES MEDICINAIS PARA UPA.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A qualidade do atendimento em uma UPA depende diretamente do bom funcionamento de todos os seus sistemas, incluindo a rede de gases medicinais. Em situações de emergência, a equipe médica deve ter certeza de que os gases necessários estarão disponíveis a qualquer momento. A manutenção adequada é a chave para garantir essa segurança aos pacientes.

A manutenção preventiva da rede de gases medicinais permite identificar e corrigir falhas antes que ocorram, evitando emergências, como interrupção no fornecimento de oxigênio ou falha nos equipamentos de controle de pressão, uma das consequências graves, colocando em risco a vida dos pacientes. A manutenção de redes de gases medicinais envolve o conhecimento aprofundado de sistemas complexos, além disso, uma empresa especializada em gases medicinais pode fornecer serviços de apoio técnico contínuo, com sistemas de alarmes e dispositivos de segurança para detectar qualquer falha não adequada. Em conformidade com as normas de segurança e a tecnologia especializada, a UPA estará melhor preparada para atender seus pacientes.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

Serviços a serem realizados:

- Verificação de vazamento em redes, centrais e postos de consumo;
- Verificação de vazamentos nos acessórios tais como: fluxômetros, aspiradores, umidificadores, vacuômetros, mangueiras, reguladores e pontos de consumo;
- Verificação de irregularidades em geral como: focos de corrosão, pintura e fixação;
- Reparos, limpezas, ajustes e medições preventivas;

3.2 SISTEMA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL:

- Verificação de vazamentos em redes, centrais e postos de consumo;
- Verificação de vazamentos nos acessórios tais como: fluxômetros, aspiradores, umidificadores, vacuômetros, mangueiras, reguladores e pontos de consumo;
- Verificação de irregularidades em geral como: focos de corrosão, pintura e fixação, efetuando as devidas restaurações;



MUNICÍPIO DE VACARIA

- Reparos, limpezas, ajustes e medições preventivas;

3.3 SISTEMA DE ÓXIDO NITROSO MEDICINAL:

- Verificação de vazamento em redes, centrais e postos de consumo;
- Verificação de vazamentos nos acessórios tais como: fluxômetros, aspiradores, umidificadores, vacuômetros, mangueiras, reguladores e pontos de consumo;
- Verificação de irregularidades em geral como: focos de corrosão, pintura e fixação;
- Reparos, limpezas, ajustes e medições preventivas;

4. DA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS /PEÇAS

4.1 O valor apresentado engloba unicamente a mão de obra aplicada nos serviços executados e materiais de consumo (anéis o`rings). Materiais que forem objeto de substituição necessária, como postos de consumo, painéis de alarme, fluxômetros, mangueiras, umidificadores, peças de reposição de centrais de gases medicinais e outros, deverão ser negociados à parte.

5. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

5.1 A **Redgás** será responsável por todas as ferramentas e materiais de consumo necessários à execução dos serviços.

5.2 A **Redgás** colocará à disposição do Contratante todos os equipamentos necessários e suficientes à execução dos serviços.

6. EQUIPE TÉCNICA:

6.1 Visando assegurar um elevado grau de qualidade nos serviços prestados por nossa empresa, os profissionais alocados na execução dos serviços possuem experiência na elaboração de projetos, montagem e manutenção em instalações de gases medicinais e vácuo clínico, fluídos combustíveis, centrais geradoras de ar comprimido e suas redes de distribuição atestados em registro no CREA/RS.

7. RESPONSABILIDADES DA REDGÁS INSTALAÇÕES LTDA:

7.1 Disponibilizar equipe profissionais composta de mecânicos especializados e engenheiro mecânico;

7.2 Fornecer anotação de responsabilidade técnica (ART) por profissional competente, integrante de seu quadro funcional, bem como do registro da atividade junto ao CREA/RS.

7.3 Fornecer todos os equipamentos de proteção individuais (epis) necessários a execução segura das tarefas que compõem o escopo anteriormente apresentado, além das ferramentas.

7.4 Realizar e emitir laudo de estanqueidade pneumática das instalações montadas, com utilização de Nitrogênio a 980 KPa (10kgf/cm²).

8. RESPONSABILIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VACARIA:

8.1 Disponibilizar acesso aos locais onde serão executados os serviços.

8.2 Quitar as faturas resultantes da prestação dos serviços técnicos nas datas acordadas.

9. CONDIÇÕES GERAIS COMPLEMENTARES

9.1 Todas as atividades serão realizadas por mão de obra especializada com supervisão da administração da engenharia.



MUNICÍPIO DE VACARIA

9.2 Os serviços serão iniciados somente após a aprovação formal desta proposta por parte do contratante.

9.3 Qualquer alteração técnica ou comercial no escopo e/ou condições de fornecimento desta proposta, implicará, automaticamente, em uma renegociação de preços e/ou prazos de entrega.

10. REGULAMENTOS DE REFERÊNCIA

10.1 Nacionais

10.1.1 ABNT NBR 12.188: Sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde.

10.1.2 RDC Nº 50 da ANVISA, de 21/02/2002: Item 7.3 – dispõe sobre instalações de fluidos medicinais.

10.1.3 ABNT NBR 13.206 : Tubo de cobre leve, médio e pesado sem costura, para condução de água e outros fluidos.

10.2 Internacionais

10.2.1 ISO/DIS 7396-1: Medicinal Gás Pipeline Systems.

10.2.2 NFPA 99-2005: Standart for Healthcare Facilities.

10.2.3 CGA M1 – 2003: Guide for Medical Gás Supply Systems at Customer Sites.

10.2.4 ICG – DOC89/06: Safe of medical oxygen systems for supply to patients with respiratory disease.

11.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
----------------------	---

Fonte de Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 3039

12.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO REDE DE GASES MEDICINAIS	1,00	MÊS	R\$	R\$

13. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

13.1. O prazo de execução será de: EM ATÉ 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

13.2. O serviço será realizado na Rua Campos Sales 1100, Gloria

13.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

13.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.



MUNICÍPIO DE VACARIA

13.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

13.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

14. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Bruna Noya

15. DO PAGAMENTO

15.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

15.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

15.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (x) menor preço global

17. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

18. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. São obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE VACARIA

- a) Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicialmente atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.



MUNICÍPIO DE VACARIA

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 14/02/2025

Responsável pela Elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 620F-4852-DA84-8DEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRO VARELA DE LIMA (CPF 732.XXX.XXX-49) em 21/02/2025 13:43:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/620F-4852-DA84-8DEE>